

Edital

Voto Antecipado por Razões Profissionais

António Pinto Dias Rocha, Presidente da Câmara Municipal de belmonte, torna público que, os eleitores recenseados nas freguesias do Concelho que se encontrem em condições previstas nas alíneas a) ,b), c), d) e g) , do artigo 117º, da Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias locais (Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, na sua redação atual), poderão exercer o direito de voto antecipado de 2 a 7 de Outubro, nos seguintes locais e horários:

Dias 2, 3, 6 e 7 outubro: Edifício Paços do Concelho

Horário: 9h00m às 13h00m e 14h00m às 17h00m

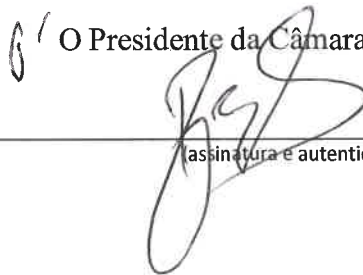
Dias 4 e 5 outubro: Museu dos Descobrimentos

Horário: 9h00m às 12h30m e 14h00m às 17h30m

Nos termos do n.º2, do artº 118 e n.º1 e 2 do art 115º, do mesmo diploma, **o eleitor deverá, no ato, proceder à apresentação do seu documento de identificação e fazer prova do impedimento invocado através de documento assinado pelo seu superior hierárquico, pela entidade patronal ou outro que comprove suficientemente a existência de impedimento ao normal exercício do direito de voto.**

Para constar se lavrou o presente Edital que vai ser afixado nos locais públicos do costume.

Belmonte, 17 de Setembro de 2025

 O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)